ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde
(Processo Administrativo n°03/08-15/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Sistema de Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis, em cumprimento a decisões judiciais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - FRALDAS DESCARTÁVEIS – (COTA PRINCIPAL)			
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
01	**Fralda descartável infantil** tipo calça (pants), indicada para crianças com peso entre **15 kg e 26 kg**. Tamanho **XXG**. Confeccionada com materiais macios e antialérgicos, proporcionando conforto e proteção à pele da criança. Sistema de absorção de alta eficiência, capaz de absorver grande volume de líquidos, mantendo a pele seca por até 12 horas. Núcleo absorvente composto por fibras de celulose e polímero superabsorvente. Possuir barreiras laterais antivazamento duplas para maior proteção contra vazamentos. Cintura elástica anatômica com ajuste confortável ao corpo da criança. Modelo tipo calça, permitindo vestir e retirar de forma prática e rápida. Laterais destacáveis para facilitar a remoção após o uso. Possuir fita adesiva para fechamento e descarte higiênico da fralda utilizada. Material respirável com microporos ou tecnologia equivalente, permitindo a circulação de ar e reduzindo a umidade interna. Livre de substâncias que possam causar irritações ou alergias, atendendo às normas sanitárias vigentes. Produto dermatologicamente testado. Embalagem	UND	16200

	original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro junto aos órgãos competentes, quando aplicável. Produto com tecnologia de absorção capaz de reter até aproximadamente 350 ml de líquido ou superior, equivalente a até 5 copos de líquidos, conforme especificação do fabricante. **SÓ PODE SER DA MARCA MAMYPOKO BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL, POIS O PACIENTE TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS.**		
02	**Fralda geriátrica descartável de uso adulto**, unissex roupa íntima. Tamanho P/M, indicada para usuários com circunferência de cintura entre **80 cm e 115 cm**, ou equivalente conforme fabricante. Recomendada para usuários com peso aproximado entre **40 kg e 70 kg**. Possuir formato anatômico que proporcione melhor ajuste ao corpo e conforto durante o uso. Núcleo absorvente composto por camada de celulose e polímero superabsorvente (SAP), garantindo rápida absorção e retenção dos líquidos. Possuir canais de distribuição interna para melhor dispersão do líquido e manutenção da pele seca. Sistema de barreiras laterais antivazamento duplas ou tecnologia equivalente. Cobertura interna macia e suave ao contato com a pele. Camada externa impermeável e respirável, permitindo circulação de ar e reduzindo riscos de irritações. Sistema antiodor para neutralização dos odores provenientes da urina. Indicador de umidade que sinalize o momento adequado para troca da fralda. Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de ajuste que permita abertura e fechamento sem perda da fixação.Produto dermatologicamente testado. Livre de materiais que possam causar irritações ou alergias em condições normais de uso. Indicado para uso diurno e noturno, com capacidade de absorção compatível com incontinência moderada a intensa. Produto	UND	40000

	acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e informações de rastreabilidade. **SO PODE SER DA MARCA GERIÁTRICA BIGFRAL BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL, POIS O PACIENTE TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS.**		
03	**Fralda geriátrica descartável, tamanho M (**roupa íntima), unissex, indicada para usuários com circunferência de cintura entre 80 e 115 cm, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema de controle de odores, formato anatômico, fitas reposicionáveis e cobertura impermeável, dermatologicamente testada. A Fralda Geriátrica Descartável **Tamanho:** Médio (M) **Uso:** Adulto unissex (masculino e feminino) **Indicação:** Pessoas com incontinência urinária moderada a intensa, pacientes acamados, pós-operatório e cuidados prolongados. Formato anatômico que proporciona melhor ajuste ao corpo. Núcleo absorvente com polímero superabsorvente (SAP) para rápida retenção de líquidos. Canais de distribuição que espalham a umidade uniformemente, reduzindo o acúmulo em um único ponto.Barreiras laterais antivazamento para maior segurança. Cobertura externa impermeável e respirável. Fitas adesivas reposicionáveis para ajuste adequado. Indicador de umidade que auxilia na identificação do momento da troca. Tecnologia de controle de odores (Antiodor). roduto dermatologicamente testado. Toque macio para maior conforto do usuário. Tamanho M (Médio) Circunferência da cintura 80 cm a 115 cm Faixa de peso recomendada 40 kg a 70 kg* Público Adulto unissex celulose. Polímero	UND	9000

	superabsorvente. Filme de polietileno/polipropileno. Não tecido de fibras de polipropileno. Fibras de poliéster. Elastano. Adesivos termoplásticos Composição Básica Polpa de. Componentes neutralizadores de odor. Benefícios Alta capacidade de absorção. Mantém a pele mais seca por mais tempo. Reduz riscos de vazamentos. Auxilia na prevenção de irritações cutâneas. Proporciona conforto durante o uso diurno e noturno. Fácil colocação e remoção. **SO PODE SER DA MARCA GERIÁTRICA BIGFRAL *BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL, POIS O PACIENTE TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS***		
04	Fralda descartável geriátrica tipo shortinho (roupa íntima), tamanho G/XG, unissex, com cintura elástica 360°, indicada para incontinência urinária moderada a severa, núcleo de alta absorção com polímero superabsorvente, barreiras antivazamento, sistema antiodor, cobertura interna macia, enriquecida com Aloe Vera e extratos naturais hidratantes, dermatologicamente testada, descartável, proporcionando proteção, conforto e segurança ao usuário adulto. Tipo: Roupa íntima descartável (Shortinho/Pants). Uso: Adulto unissex.Indicação: Incontinência urinária moderada a severa. Modelo: Derma Plus. Marca: Bigfral.Formato anatômico tipo cueca/calcinha. Fácil de vestir e retirar. Uso único e descartável. Tamanho G/XG Circunferência da cintura: aproximadamente 100 cm a 150 cm. Indicado para usuários com peso acima de 70 kg. Ajuste anatômico com cintura elástica 360°. Sistema de Absorção Núcleo com polímero superabsorvente (SAP). Distribuição uniforme dos líquidos. Rápida absorção da urina. Mantém a superfície mais seca por maior tempo. Auxilia na prevenção de assaduras e irritações cutâneas. Proteção da Pele	UND	20000

	Enriquecida com Aloe Vera. Contém extratos naturais de: Camomila; Calêndula; Aveia. Possui Bisabolol, agente suavizante da pele. Desenvolvida para auxiliar na hidratação e proteção da pele sensível. Segurança Contra Vazamentos Barreiras laterais antivazamento. Ajuste anatômico nas pernas. Elásticos reforçados. Melhor retenção de líquidos mesmo durante movimentação do usuário. Controle de Odores Sistema Antiodor. Neutraliza odores provenientes da urina. Proporciona maior conforto e discrição ao usuário. Composição: Polpa de celulose. Polímero superabsorvente. Filme de polietileno.Filme de polipropileno. Não tecido de polipropileno. Fibras de poliéster.Elastano. Adesivos termoplásticos. Aloe Vera. Extratos naturais hidratantes. Controlador de odor. Benefícios: Maior conforto para uso prolongado. Discrição sob a roupa. Fácil colocação sem necessidade de fitas adesivas. Alta capacidade de absorção. Controle eficiente de odores. Proteção contra vazamentos. Auxilia na manutenção da saúde da pele. Apresentação: Pacotes com 7, 16, 28 ou mais unidades, conforme fabricante e fornecedor. Cor branca. Produto dermatologicamente testado. **PODE SER DA MARCA GERIÁTRICA BIGFRAL BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL, POIS O PACIENTE TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS..**		
05	Fralda descartável infantil tamanho XG, indicada para crianças de 11 a 14 kg, com tecnologia ultra absorvente em gel, barreiras antivazamento, fechos reposicionáveis, cintura elástica, cobertura macia tipo algodão, proteção de até 12 horas, composição contendo celulose e polímero superabsorvente, dermatologicamente segura, proporcionando conforto, ajuste anatômico e elevada capacidade de retenção de líquidos. Tipo**:** Fralda descartável	UND	7000

	infantil Tamanho: XG (Extra Grande). . Características de Absorção Tecnologia **Ultra Sequinha**, desenvolvida para rápida absorção dos líquidos. Núcleo com **gel superabsorvente (SAP – Poliacrilato de Sódio)**. Distribuição uniforme da umidade para reduzir a sensação de molhado. Proteção prolongada de até **12 horas**, conforme informações do fabricante. Sistema Antivazamento Barreiras laterais reforçadas. Elásticos nas pernas para melhor vedação. Sistema de contenção que auxilia na prevenção de vazamentos durante o dia e a noite. Ajuste anatômico ao corpo do bebê. Conforto e Ajuste Cobertura com toque suave semelhante ao algodão. Fechos adesivos reposicionáveis para ajuste seguro. Cintura elástica adaptável aos movimentos da criança. Material flexível que proporciona maior liberdade de movimentação. Composição Básica Celulose absorvente.Poliacrilato de sódio (gel absorvente).Polipropileno. Polietileno. Tereftalato de polietileno (PET). Adesivos termoplásticos. Elásticos de ajuste. Fita frontal e fitas adesivas de fechamento. Componentes de Proteção da Pele Aloe Vera. Camomila. Vitamina E. Loção protetora para auxiliar no cuidado da pele do bebê. Componentes atóxicos. Benefícios do Produto Alta capacidade de absorção. Mantém a pele mais seca por mais tempo. Reduz o contato da umidade com a pele. Ajuste confortável e seguro. Fácil aplicação e remoção. Indicada para uso diurno e noturno. Excelente relação custo-benefício.Modo de UtilizaçãoAbra a fralda e estenda-a completamente. Posicione o bebê no centro da fralda. Passe a parte frontal entre as pernas. Ajuste as abas laterais. Fixe os fechos adesivos na faixa frontal. Verifique se as barreiras laterais estão corretamente posicionadas. Armazenamento Manter em local seco e arejado. Evitar exposição direta ao sol.		

	Armazenar na embalagem original até o uso. Classificação **Categoria:** Material de higiene infantil. **Uso:** Descartável e individual.**Formato:** Tradicional com abas adesivas.**Registro:** Produto de higiene pessoal infantil conforme regulamentação sanitária brasileira. **PODE SER DA MARCA BABY SEC BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL*, POIS O PACIENTE TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS.***		
06	**Fralda descartável geriátrica indicada para adultos** com incontinência urinária e/ou fecal moderada a intensa, proporcionando conforto, segurança, absorção eficiente e proteção prolongada contra vazamentos. Características Gerais Tipo: Fralda descartável geriátrica adulta. Tamanho: G (Grande). Formato anatômico para melhor ajuste ao corpo. Uso unissex.Indicada para uso diurno e noturno. Produto de uso único eDescartável.Hipoalergênica. ermatologicamente testada. Faixa de MedidasCircunferência da cintura/quadril: aproximadamente 100 cm a 150 cm (podendo variar conforme fabricante). Peso recomendado do usuário: aproximadamente 70 kg a 120 kg. ComposiçãoCamada externa impermeável em filme de polietileno ou material similar. Camada interna composta por não tecido (TNT) macio e suave ao contato com a pele. Núcleo absorvente formado por polpa de celulose e polímero superabsorvente (SAP). Barreiras laterais antivazamento. Elásticos nas pernas para melhor vedação. Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema abre e fecha. Sistema de Absorção Alta capacidade de absorção. Distribuição uniforme dos líquidos. Rápida absorção para manter a pele seca. Neutralização e controle de odores. Tecnologia que reduz o retorno da umidade para a superfície. Proteção Contra VazamentosDuplas barreiras laterais antivazamento.Elásticos ajustáveis nas pernas. Cobertura externa impermeável. Ajuste	UND	6.000

	anatômico para maior segurança durante movimentação. Conforto e Segurança Material macio e respirável. Redução do atrito com a pele. Formato anatômico que acompanha os movimentos do usuário. Indicador de umidade (quando disponível pelo fabricante). Baixo nível de ruído durante o uso. Fechamento Fitas adesivas multilaminadas. Sistema reposicionável que permite abrir e fechar sem danificar a fralda. Fixação segura para uso prolongado. Indicações de Uso Pacientes acamados. Pessoas com mobilidade reduzida. Idosos com incontinência urinária ou fecal. Uso hospitalar, domiciliar, clínicas geriátricas e instituições de longa permanência. Requisitos de Qualidade Produto atóxico. Livre de substâncias que possam causar irritação cutânea. Fabricado conforme normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso. Capacidade de Absorção Absorção mínima recomendada: média a alta. Indicado para períodos prolongados de utilização. Retenção eficiente de líquidos sem comprometer o conforto do usuário.		

LOTE 2 - FRALDAS DESCARTÁVEIS – (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
01	**Fralda descartável infantil** tipo calça (pants), indicada para crianças com peso entre **15 kg e 26 kg**. Tamanho **XXG**. Confeccionada com materiais macios e antialérgicos, proporcionando conforto e proteção à pele da criança. Sistema de absorção de alta eficiência, capaz de absorver grande volume de líquidos, mantendo a pele seca por até 12 horas. Núcleo absorvente composto por fibras de celulose e polímero superabsorvente. Possuir barreiras laterais antivazamento duplas para maior proteção	UND	5400

	contra vazamentos. Cintura elástica anatômica com ajuste confortável ao corpo da criança. Modelo tipo calça, permitindo vestir e retirar de forma prática e rápida. Laterais destacáveis para facilitar a remoção após o uso. Possuir fita adesiva para fechamento e descarte higiênico da fralda utilizada. Material respirável com microporos ou tecnologia equivalente, permitindo a circulação de ar e reduzindo a umidade interna. Livre de substâncias que possam causar irritações ou alergias, atendendo às normas sanitárias vigentes. Produto dermatologicamente testado. Embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro junto aos órgãos competentes, quando aplicável. Produto com tecnologia de absorção capaz de reter até aproximadamente 350 ml de líquido ou superior, equivalente a até 5 copos de líquidos, conforme especificação do fabricante. **SÓ PODE SER DA MARCA MAMYPOKO BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL, POIS O PACIENTE TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS.**		
02	**Fralda geriátrica descartável de uso adulto**, unissex roupa íntima. Tamanho P/M, indicada para usuários com circunferência de cintura entre **80 cm e 115 cm**, ou equivalente conforme fabricante. Recomendada para usuários com peso aproximado entre **40 kg e 70 kg**. Possuir formato anatômico que proporcione melhor ajuste ao corpo e conforto durante o uso. Núcleo absorvente composto por camada de celulose e polímero superabsorvente (SAP), garantindo rápida absorção e retenção dos líquidos. Possuir canais de distribuição interna para melhor dispersão do líquido e manutenção da pele seca. Sistema de barreiras laterais antivazamento duplas ou tecnologia equivalente. Cobertura interna macia e suave ao contato com a pele. Camada externa impermeável e	UND	11.850

	respirável, permitindo circulação de ar e reduzindo riscos de irritações. Sistema antiodor para neutralização dos odores provenientes da urina. Indicador de umidade que sinalize o momento adequado para troca da fralda. Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema de ajuste que permita abertura e fechamento sem perda da fixação.Produto dermatologicamente testado. Livre de materiais que possam causar irritações ou alergias em condições normais de uso. Indicado para uso diurno e noturno, com capacidade de absorção compatível com incontinência moderada a intensa. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e informações de rastreabilidade. **SO PODE SER DA MARCA GERIÁTRICA BIGFRAL BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL, POIS O PACIENTE TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS.**		
03	**Fralda geriátrica descartável, tamanho M (**roupa íntima), unissex, indicada para usuários com circunferência de cintura entre 80 e 115 cm, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema de controle de odores, formato anatômico, fitas reposicionáveis e cobertura impermeável, dermatologicamente testada. A Fralda Geriátrica Descartável **Tamanho:** Médio (M) **Uso:** Adulto unissex (masculino e feminino) **Indicação:** Pessoas com incontinência urinária moderada a intensa, pacientes acamados, pós-operatório e cuidados prolongados. Formato anatômico que proporciona melhor ajuste ao corpo. Núcleo absorvente com polímero superabsorvente (SAP) para rápida retenção de líquidos. Canais de distribuição que espalham a umidade uniformemente, reduzindo o acúmulo em um único ponto.Barreiras laterais antivazamento para maior segurança. Cobertura externa impermeável e respirável. Fitas adesivas	UND	3.000

	reposicionáveis para ajuste adequado. Indicador de umidade que auxilia na identificação do momento da troca. Tecnologia de controle de odores (Antiodor). roduto dermatologicamente testado. Toque macio para maior conforto do usuário. Tamanho M (Médio) Circunferência da cintura 80 cm a 115 cm Faixa de peso recomendada 40 kg a 70 kg* Público Adulto unissexComposição Básica Polpa de celulose. Polímero superabsorvente. Filme de polietileno/polipropileno. Não tecido de fibras de polipropileno. Fibras de poliéster. Elastano. Adesivos termoplásticos. Componentes neutralizadores de odor. Benefícios Alta capacidade de absorção. Mantém a pele mais seca por mais tempo. Reduz riscos de vazamentos. Auxilia na prevenção de irritações cutâneas. Proporciona conforto durante o uso diurno e noturno. Fácil colocação e remoção. **SO PODE SER DA MARCA GERIÁTRICA BIGFRAL *BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL, POIS O PACIENTE TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS***		
04	Fralda descartável geriátrica tipo shortinho (roupa íntima), tamanho G/XG, unissex, com cintura elástica 360°, indicada para incontinência urinária moderada a severa, núcleo de alta absorção com polímero superabsorvente, barreiras antivazamento, sistema antiodor, cobertura interna macia, enriquecida com Aloe Vera e extratos naturais hidratantes, dermatologicamente testada, descartável, proporcionando proteção, conforto e segurança ao usuário adulto. Tipo: Roupa íntima descartável (Shortinho/Pants). Uso: Adulto unissex.Indicação: Incontinência urinária moderada a severa. Modelo: Derma Plus.	UND	6.150

	Marca: Bigfral.Formato anatômico tipo cueca/calcinha. Fácil de vestir e retirar. Uso único e descartável. Tamanho G/XG Circunferência da cintura: aproximadamente 100 cm a 150 cm. Indicado para usuários com peso acima de 70 kg. Ajuste anatômico com cintura elástica 360°. Sistema de Absorção Núcleo com polímero superabsorvente (SAP). Distribuição uniforme dos líquidos. Rápida absorção da urina. Mantém a superfície mais seca por maior tempo. Auxilia na prevenção de assaduras e irritações cutâneas. Proteção da Pele Enriquecida com Aloe Vera. Contém extratos naturais de: Camomila; Calêndula; Aveia. Possui Bisabolol, agente suavizante da pele. Desenvolvida para auxiliar na hidratação e proteção da pele sensível. Segurança Contra Vazamentos Barreiras laterais antivazamento. Ajuste anatômico nas pernas. Elásticos reforçados. Melhor retenção de líquidos mesmo durante movimentação do usuário. Controle de Odores Sistema Antiodor. Neutraliza odores provenientes da urina. Proporciona maior conforto e discrição ao usuário. Composição: Polpa de celulose. Polímero superabsorvente. Filme de polietileno.Filme de polipropileno. Não tecido de polipropileno. Fibras de poliéster.Elastano. Adesivos termoplásticos. Aloe Vera. Extratos naturais hidratantes. Controlador de odor. Benefícios: Maior conforto para uso prolongado. Discrição sob a roupa. Fácil colocação sem necessidade de fitas adesivas. Alta capacidade de absorção. Controle eficiente de odores. Proteção contra vazamentos. Auxilia na manutenção da saúde da pele. Apresentação: Pacotes com 7, 16, 28 ou mais unidades, conforme fabricante e fornecedor. Cor branca. Produto dermatologicamente testado. **PODE SER DA MARCA GERIÁTRICA BIGFRAL BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL, POIS O PACIENTE**		

	TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS.		
05	Fralda descartável infantil tamanho XG, indicada para crianças de 11 a 14 kg, com tecnologia ultra absorvente em gel, barreiras antivazamento, fechos reposicionáveis, cintura elástica, cobertura macia tipo algodão, proteção de até 12 horas, composição contendo celulose e polímero superabsorvente, dermatologicamente segura, proporcionando conforto, ajuste anatômico e elevada capacidade de retenção de líquidos. Tipo**:** Fralda descartável infantil Tamanho: XG (Extra Grande). . Características de Absorção Tecnologia **Ultra Sequinha**, desenvolvida para rápida absorção dos líquidos. Núcleo com **gel superabsorvente (SAP – Poliacrilato de Sódio)**. Distribuição uniforme da umidade para reduzir a sensação de molhado. Proteção prolongada de até **12 horas**, conforme informações do fabricante. Sistema Antivazamento Barreiras laterais reforçadas. Elásticos nas pernas para melhor vedação. Sistema de contenção que auxilia na prevenção de vazamentos durante o dia e a noite. Ajuste anatômico ao corpo do bebê. Conforto e Ajuste Cobertura com toque suave semelhante ao algodão. Fechos adesivos reposicionáveis para ajuste seguro. Cintura elástica adaptável aos movimentos da criança. Material flexível que proporciona maior liberdade de movimentação. Composição Básica Celulose absorvente.Poliacrilato de sódio (gel absorvente).Polipropileno. Polietileno. Tereftalato de polietileno (PET). Adesivos termoplásticos. Elásticos de ajuste. Fita frontal e fitas adesivas de fechamento. Componentes de Proteção da Pele Aloe Vera. Camomila. Vitamina E. Loção protetora para auxiliar no cuidado da pele do bebê. Componentes atóxicos. Benefícios do Produto Alta capacidade de absorção. Mantém a pele mais seca por mais tempo. Reduz o contato da umidade com a pele.	UND	2.000

	Ajuste confortável e seguro. Fácil aplicação e remoção. Indicada para uso diurno e noturno. Excelente relação custo-benefício.Modo de UtilizaçãoAbra a fralda e estenda-a completamente. Posicione o bebê no centro da fralda. Passe a parte frontal entre as pernas. Ajuste as abas laterais. Fixe os fechos adesivos na faixa frontal. Verifique se as barreiras laterais estão corretamente posicionadas. Armazenamento Manter em local seco e arejado. Evitar exposição direta ao sol. Armazenar na embalagem original até o uso. Classificação **Categoria:** Material de higiene infantil. **Uso:** Descartável e individual.**Formato:** Tradicional com abas adesivas.**Registro:** Produto de higiene pessoal infantil conforme regulamentação sanitária brasileira. **PODE SER DA MARCA BABY SEC BASEADO NA DECISÃO JUDICIAL*, POIS O PACIENTE TEM ALERGIAS COM OUTRAS MARCAS.***		
06	**Fralda descartável geriátrica indicada para adultos** com incontinência urinária e/ou fecal moderada a intensa, proporcionando conforto, segurança, absorção eficiente e proteção prolongada contra vazamentos. Características Gerais Tipo: Fralda descartável geriátrica adulta. Tamanho: G (Grande). Formato anatômico para melhor ajuste ao corpo. Uso unissex.Indicada para uso diurno e noturno. Produto de uso único e scartável.Hipoalergênica.Dermatologicamente testada. Faixa de MedidasCircunferência da cintura/quadril: aproximadamente 100 cm a 150 cm (podendo variar conforme fabricante). Peso recomendado do usuário: aproximadamente 70 kg a 120 kg. ComposiçãoCamada externa impermeável em filme de polietileno ou material similar. Camada interna composta por não tecido (TNT) macio e suave ao contato com a pele. Núcleo absorvente formado por polpa de celulose e polímero superabsorvente (SAP). Barreiras laterais antivazamento. Elásticos nas	UND	1.000

	pernas para melhor vedação. Fitas adesivas reposicionáveis ou sistema abre e fecha. Sistema de Absorção Alta capacidade de absorção. Distribuição uniforme dos líquidos. Rápida absorção para manter a pele seca. Neutralização e controle de odores. Tecnologia que reduz o retorno da umidade para a superfície. Proteção Contra VazamentosDuplas barreiras laterais antivazamento.Elásticos ajustáveis nas pernas. Cobertura externa impermeável. Ajuste anatômico para maior segurança durante movimentação. Conforto e Segurança Material macio e respirável. Redução do atrito com a pele. Formato anatômico que acompanha os movimentos do usuário. Indicador de umidade (quando disponível pelo fabricante). Baixo nível de ruído durante o uso. Fechamento Fitas adesivas multilaminadas. Sistema reposicionável que permite abrir e fechar sem danificar a fralda. Fixação segura para uso prolongado. Indicações de Uso Pacientes acamados. Pessoas com mobilidade reduzida. Idosos com incontinência urinária ou fecal. Uso hospitalar, domiciliar, clínicas geriátricas e instituições de longa permanência. Requisitos de Qualidade Produto atóxico. Livre de substâncias que possam causar irritação cutânea. Fabricado conforme normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso. Capacidade de Absorção Absorção mínima recomendada: média a alta. Indicado para períodos prolongados de utilização. Retenção eficiente de líquidos sem comprometer o conforto do usuário.		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 09//2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. contados da sua publicação, na forma da Lei n° 14.133, de 2021..

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 05 (cinco) dias, contados da data de entrega da ordem de fornecimento e de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Conforme Decreto nº 08,de 2023, art. 7º, que regulamenta as regras para a atuação do agentes).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento emergencial com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O gestor da contratação será exercida pela servidora **Quitéria Correia Barbosa, CPF: nº 956.517.644-53** designado pela administração a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cajueiro/AL.

Dotação orçamentária: Ação 05.0008.10.301.0005.6003 - manutenção das atividades do fundo municipal de saúde.
6.3. Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 - material de consumo.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.